

| AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL | | Nº: 017/2024 | |
|-----------------------|---|--------------|-------------------------|
| Número processo: | 2024.05.30-0001 | Vigência: | 03/06/2024 - 03/06/2025 |
| Atividade: | 09 - GERAÇÃO, TRANSMISSÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA 09.01 - LINHAS DE DISTRIBUIÇÃO ATÉ 15 KV | | |
| Especificação: | INTERVENÇÃO EM APP DO AÇUDE JOAQUIM TÁVORA, NO RIACHO FEITICEIRO, PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE BAIXA TENSÃO DE 220/380V | | |

| INFORMAÇÕES DO REQUERENTE | |
|-----------------------------|--|
| Requerente: | COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ |
| CNPJ/CPF: | 07.047.251/0001-70 |
| Contato: | () . - |
| Endereço do empreendimento: | SÍTIO IPUEIRAS, SN - DISTRITO DE FEITICEIRO - CEP: 63.475-000 - JAGUARIBE-CE |

O Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio ambiente, no uso de suas atribuições legais, resolve autorizar o Requerente acima qualificado a realizar a atividade supracitada, respeitando a área previamente aprovada por este órgão. Esta Autorização pressupõe o cumprimento das condicionantes discriminadas neste documento, cujo descumprimento implicará na sua revogação e na aplicação das penalidades previstas na Legislação Ambiental em vigor, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

CONDICIONANTES GERAIS

- ✓ Submeter à prévia análise da SEDRAMA qualquer alteração que se faça necessária no empreendimento.
- ✓ Cumprir rigorosamente a legislação ambiental vigente em âmbitos federal, estadual e municipal e adotar todas as medidas preventivas para evitar qualquer tipo de poluição ambiental.
- ✓ A SEDRAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença caso ocorra: i. violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais; ii. omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença; iii. graves riscos ambientais de saúde.
- ✓ O descumprimento das condicionantes da presente licença implicará na aplicação das penalidades previstas na legislação ambiental, sem prejuízo da obrigação de reparar quaisquer danos ambientais.
- ✓ Manter esta licença e demais documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes ora estabelecidos, disponíveis à fiscalização da SEDRAMA e demais órgãos ambientais.
- ✓ No caso de ocorrência de qualquer dano ambiental, a continuação da atividade estará condicionada à manifestação da SEDRAMA.
- ✓ O Requerente desta Autorização é o único responsável perante a SEDRAMA no atendimento às condicionantes postuladas nesta Autorização Ambiental.
- ✓ É terminantemente proibido o uso de fogo e de produtos químicos de qualquer espécie para a eliminação da vegetação.

Jaguaribe/CE, 3 de Junho de 2024.



José Ricardo Mendes de Sousa

Secretário de Desenvolvimento Rural, Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA DE
JAGUARIBE

José Ricardo Mendes de Sousa
Sec. M. de Des. Rural, A. e
Meio Ambiente
SECRETARIA 272/2021 CPF 214.497.833-61

Prefeitura Municipal de Jaguaribe
CNPJ: 07.443.708/0001-66
www.jaguaribe.ce.gov.br/processoambiental.php?id=319aAmbiental

